

MINISTÉRIO DO TRABALHO
FUNDACENTRO
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

**PROTOCOLO DE
INTENÇÕES QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO
JORGE DUPRAT
FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA
DO TRABALHO –
FUNDACENTRO – E A
COMISSÃO NACIONAL DE
ENERGIA NUCLEAR – CNEN,
NA FORMA ABAIXO:**

A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, fundação pública federal instituída pela Lei nº 5.161/66, alterada pela Lei nº 6.618/78, de natureza jurídica de direito público, com sede na Rua Capote Valente, nº 710, São Paulo/ SP, doravante denominada **FUNDACENTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Leonice Alves da Paz, brasileira, solteira, designada consoante Portaria Ministerial nº 799, publicada no D.O.U de 17.08.2017, portadora da cédula de identidade R.G. nº 18.508.170-8 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 119.393.358-76, no uso da competência que lhe foi atribuída, e a Comissão Nacional de Energia Nuclear, com sede na Rua General Severiano, nº 90, doravante denominada CNEN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0002-07, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Roberto Pertusi, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.782.521 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 534546008-63, nomeado pela Portaria nº 231 de 16.03.2018, publicada no D.O.U nº 53 de 17.03.2017, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir nomeadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Protocolo de Intenções tem por objeto a conjugação de esforços da **FUNDACENTRO** e da **CNEN** para o fomento à inovação, ao desenvolvimento tecnológico e à pesquisa nas áreas de Segurança e

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Para a consecução do objeto definido na cláusula primeira, os partícipes manifestam a intenção de:

I – FUNDACENTRO

1. Promover por meio deste protocolo intercâmbio técnico científico entre as instituições;
2. Fomentar estudos, pesquisas e ações educativas na área de segurança e saúde no trabalho na indústria nuclear;
3. Elaborar publicações e materiais didáticos sobre segurança e saúde no trabalho na indústria nuclear; e
4. Realizar cursos de capacitação técnica sobre segurança e saúde no trabalho na indústria nuclear.

II – CNEN

1. Promover por meio deste protocolo intercâmbio técnico científico entre as instituições;
2. Fomentar estudos, pesquisas e ações educativas na área de segurança e saúde no trabalho na indústria nuclear;
3. Elaborar publicações e materiais didáticos sobre segurança e saúde no trabalho na indústria nuclear; e
4. Realizar cursos de capacitação técnica sobre segurança e saúde no trabalho na indústria nuclear.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES

As ações objeto deste Protocolo de Intenções serão desenvolvidas e implementadas por meio de Planos de Trabalhos a serem elaborados conjuntamente pela FUNDACENTRO e pela CNEN, quando detectados projetos específicos de mútuo interesse e que deverão conter, no mínimo, das seguintes informações:

- a. Identificação do objeto;
- b. Metas a serem atingidas;
- c. Etapas ou fases de execução;
- d. Responsáveis pela consecução do Plano de Trabalho e pelas etapas ou fases de execução;

- g. Formas de divulgação dos resultados obtidos no âmbito deste Protocolo de Intenções.

Parágrafo primeiro

O presente Protocolo de Intenções não implicará em repasse de recursos financeiros a quaisquer das partes envolvidas, cabendo a cada partícipe arcar com os respectivos custos.

Parágrafo segundo

Os profissionais empregados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Protocolo de Intenções, não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabe responder por todos os encargos de natureza trabalhista, pecuniária, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes do vínculo, inexistindo qualquer tipo de responsabilidade solidária desta natureza entre os partícipes deste Protocolo de Intenções.

Parágrafo terceiro

Os Planos de Trabalho a serem desenvolvidos deverão ser aceitos expressamente e em comum acordo, sendo que qualquer dos partícipes poderá negar-se a realizar, sem qualquer prejuízo ou sanção, ações que porventura não constarem destes documentos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS GESTORES

Os partícipes designam o servidor **Robson Spinelli Gomes**, como gestor pela FUNDACENTRO, e o **Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento da CNEN**, como gestor pela CNEN, para acompanhar, gerenciar e administrar a execução das ações estabelecidas por este Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

As publicações e outros produtos resultantes deste Protocolo de Intenções deverão mencionar a colaboração da FUNDACENTRO e da CNEN, com igual destaque, podendo ser colocadas à disposição da comunidade

O presente Protocolo de Intenções terá a vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alterado mediante lavratura de Termo Aditivo específico, o qual também será publicado no Diário Oficial da União (pela FUNDACENTRO).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento, sob a forma de extrato, assim como os eventuais Termos Aditivos, deverá ser publicado no Diário Oficial da União pela FUNDACENTRO.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

O presente instrumento poderá ser alterado mediante acordo entre os partícipes que o assinam, bem como ser denunciado pelo descumprimento das obrigações pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral de vontade, mediante aviso prévio a ser dado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único

Havendo pendências ou trabalhos em execução, os partícipes definirão, por meio de “Termo de Encerramento do Protocolo de Intenções”, as responsabilidades relativas à conclusão ou à extinção de cada um dos trabalhos e de todas as demais pendências.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO

Outros órgãos e instituições públicas poderão aderir ao presente instrumento, mediante termo de adesão a ser firmado com quaisquer dos partícipes, desde que exista prévia anuência entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUSÊNCIA DE SUBORDINAÇÃO

Desde já ajustam as partes que inexistirá qualquer relação de subordinação entre os seus respectivos representantes legais e/ou prepostos com a Diretoria das entidades.

Parágrafo primeiro

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA

Para os fins legalmente previstos, fica o presente Protocolo de Intenções submetido, no que couber, aos preceitos de direito público e às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e atualizações, além de legislação posterior que dispuser sobre a regulamentação de protocolos desta natureza no âmbito da Administração Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Capital de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo, de de 2018.

Pela FUNDACENTRO




Leonice Alves da Paz
PRESIDENTE

Pela CNEN

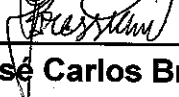


Paulo Roberto Pertusi
PRESIDENTE

Testemunhas:

1) Ass. 

Nome: Robson Spinelli Gomes
RG:
CPF:

2) Ass. 

Nome: José Carlos Bressiani
RG: 4418207.7 SSP/SP
CPF: 821.633.678-00

Fls.: 15
Proc.: 304/18
Ad

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104 a 116 do Decreto-lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946 c/c o art. 3º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com as alterações do art.33 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Indeterminado
VALOR: Não oneroso
Assinatura do Contrato de Fracionamento e Transferência de Aforamento, em data 10/08/2017, no Livro RN-010-AF, às fls.184 a 187, da SPU/RN.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04916.001032/2006-64
RIP: 1761.0100883-60
OUTORGANTE: UNIÃO
OUTORGADA: ANDRÉA GOMES DE ALMEIDA LUZ SANTOS
OBJETO: Contrato de Fracionamento e Transferência de Aforamento da fração ideal do domínio útil do terreno de marinha (0,00819672 avos), correspondente ao apartamento 701 do Bloco B, do Condomínio Residencial Dom Heitor de Araújo Sales, localizado na Rua General Gustavo Cordeiro de Farias nº 345, no bairro da Ribeira, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte.
FINALIDADE: Residencial
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104 a 116 do Decreto-lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946 c/c o art. 3º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com as alterações do art.33 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Processo nº: 04916.001425/2018-10;
Permissão: JOÃO MARIA RIBEIRO DOS SANTOS - CPF:393.528.624-49;
Evento: "III DESAFIO Natal de BEACH TENNIS";
Modalidade: exploração de uso IV, "quando se tratar de uso por ente privado, com exploração econômica/comercial desde que não haja restrição de acesso ao evento.";
Período do evento: de 07/12/2018 a 09/12/2018.
Valores pagos: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) como despesas administrativas previstas no art. 14, §6º, do Decreto nº 3.725/2001, e aquelas relativas à retribuição pela utilização da área no valor de R\$ 628,02 (seiscentos e vinte e oito reais e dois centavos) que foram quitadas pelo PERMISSSIONÁRIO;
Fundamentação legal: A Permissão de Uso é disciplinada pelo Art. 22 da Lei nº 9.636/98, regulamentada pelo Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001 e Portaria SPU nº 1/2014;
Assinatura do Contrato: 29/11/2018, Livro de Termo de Permissão de 2018.

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE OUTORGA

Espécie: Certidão de Outorga de Inscrição de Ocupação nº 121
RIP: 6001.0130678-27
Processo: 04957.002416/2018-32
Outorgante: União Federal
Outorgado: Robson Silva dos Santos CPF: 005.373.558-71
Objeto: Rua Domingos Mondim, 416 Apto 206 - Tauá- Ilha do Governador - Município: Rio de Janeiro/RJ
Fundamento Legal: Instrução Normativa nº 4, de 14 de agosto de 2018, publicada no DOU, em 15 de agosto de 2018
Data Assinatura do Termo de Outorga: 23/11/2018

EXTRATO DE OUTORGA

Espécie: Termo Outorga de Inscrição de Ocupação nº 32 à 41/2016
RIP: 6001.0127088-53, 6001.0127089-34, 6001.0127090-78, 6001.0127091-59, 6001.0127092-30, 6001.0127093-10, 6001.0127094-00, 6001.0127095-82 e 6001.0127096-63
Processo: 04967.005274/2016-01
Outorgante: União Federal
Outorgado: NELSON DE ALMEIDA CPF: 252.715.987-72
Objeto: Rua Viscondessa de Pirassumunga, nº 87/89, casas II à XI - Cidade Nova - Município: Rio de Janeiro
Fundamento Legal: Instrução Normativa nº 4, de 14 de agosto de 2018, publicada no DOU, em 15 de agosto de 2018
Data Assinatura do Termo de Outorga: 29/09/2016

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE ADEÇÃO

Processo: 04972.008433/2018-12
Outorgante: UNIÃO Outorgado: MUNICÍPIO de Navegantes/SC, CNPJ: 83.102.855/0001-50.
Objeto: Praias marítimas urbanas, inclusive bens de uso comum com exploração econômica, nos termos da Lei.
Finalidade: Estabelecer condições para uma melhor gestão dos espaços litorâneos, ensejando uma melhoria continuada, orientada para o uso racional e a qualificação ambiental e urbanística desses territórios.
Fundamento Legal: art. 14, da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015.
Gestor Municipal de Utilização de Praias: Jackson Luiz Ruaro, CPF: 028.717.399-27.
Substituto: José Osmar Bezerra Neto, CPF: 029.031.313-92.
Data de Assinatura do Termo de Adesão: 29 de agosto de 2018.
Vigência: 20 anos a partir desta publicação.

EXTRATO DE OUTORGA

ESPÉCIE: Extrato de Outorga de Inscrição de Ocupação
PROCESSO Nº 04972-009632/2018-30.
OCUPANTE: Flanna Construtora e Incorporada Ltda - CNPJ 03.281.346/0001-01
RIP: 8105.0107288-65
IMÓVEL: Terreno de marinha, com área de 201,26m2, situado na Avenida Plácido de Castro, s/n, Bom Abrigo, Município de Florianópolis/SC.
UTILIZAÇÃO: residencial
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 9.636, de 15/05/1998, D.L. n. 2.398, de 1987 e IN SPU n. 4, de 2018.
DATA DA OUTORGA: 03/12/2018.

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA

Processo SEI nº 04977.006954/2017-04;
Outorgante: Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo - SPU/SP;
Outorgado: Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca;

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 04977.004482/2018-28
Vendedora: IRMÁS DE NOSSA SENHORA DA SANTÍSSIMA TRINDADE ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI
Compradora: a UNIÃO
Objeto: conjuntos nºs 1.201, 1.202, 1.203, 1.204, 1.205, 1.206, 1.207, 1.208,01.209 e 1.210, localizados no 9º pavimento tipo do Edifício Legacy Tower, situado à Avenida Conselheiro Nébias nº 444, em Santos/SP, matrículas nºs 93.870, 93.871, 93.872, 93.873, 93.874, 93.875, 93.876, 93.877, 93.878 e 93.879 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos.
Fundamento legal: art. 31, inc. II e III, do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017 e art. 74 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.
Data de assinatura do contrato: 4 de dezembro de 2018.

Ministério do Trabalho

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: Ministério do Trabalho. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2018. OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Tecnologia da Informação para atender necessidades do Ministério do Trabalho (MTB). Ata de Registro de Preço nº 21/2018: FORNECEDOR: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., CNPJ nº 07.094.346/0001-45. Data de assinatura 05/12/2018; vigência 05/12/2018 a 05/12/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Ministério do Trabalho. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 17/2018. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços gráficos, para a confecção de 9.000.000 (nove milhões) de cadernetas de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Informatizada para Brasileiro, 300.000 (trezentas mil) cadernetas de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Informatizada para Estrangeiro e 400.000 (quatrocentas mil) Folhas de Qualificação Civil - FQC para Brasileiro, a serem utilizadas no biênio 2018/2019 e para recomposição do estoque de segurança no Ministério do Trabalho - MTB. Ata de Registro de Preço nº 20/2018: FORNECEDOR: ESDEVA INDUSTRIA GRÁFICA LTDA., CNPJ nº 17.153.081/0001-62, no valor total de R\$ 20.548.000,00. Data de assinatura 04/12/2018; vigência 04/12/2018 a 04/12/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 380918

Número do Contrato: 15/2016.
Nº Processo: 46130000711201594.
PREGÃO SISPP Nº 11/2016. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO -CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL-Objeto: Suprimir o valor do contrato em 0,166%, referente aos itens 23 e 24. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 - Vigência: 05/12/2018 a 29/07/2019. Valor Total: R\$419,83. Fonte: 180570001 - 2018NE800013. Data de Assinatura: 05/12/2018.

(SICON - 05/12/2018) 380918-00001-2018NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2018 - UASG 380918

Número do Contrato: 48/2014.
Nº Processo: 47951000361201301.
PREGÃO SISPP Nº 9/2014. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO -CNPJ Contratado: 24913412000180. Contratado : BR BPO TECNOLOGIA E SERVICOS S.A.-Objeto: Repactuar os valores contratuais em conformidade com ACT SINTTEL 2018/2019, bem como acrescer o contrato em aproximadamente 11,55% (onze vírgula cinquenta e cinco por cento), além de prorrogar o prazo de vigência por mais 5 meses e 24 dias, contados de 28/11/2018 a 21/05/2019. Fundamento Legal: Lei 8666 - Vigência: 28/11/2018 a 21/05/2019. Valor Total: R\$11.104.888,10. Fonte: 180570001 - 2018NE800172. Data de Assinatura: 27/11/2018.

(SICON - 05/12/2018) 380918-00001-2018NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018 - UASG 380918

Nº Processo: 46175000075201827. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de água mineral, sem gás, de fonte natural, com laque de segurança na tampa reconhecido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), para evitar contaminação externa e garantir a inviolabilidade, envasada em garraão transparente de 20 litros, rotulado externamente com a composição química, data de envase, lote, prazo de validade do produto e do garraão, alvará de licença sanitária de pessoa jurídica, laudo técnico de potabilidade e demais elementos que identifiquem a qualidade do produto para o exercício de 2019. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/12/2018 das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Esplanada Ministerios B1f Anexo Sala 440 Ala B- Brasília DF, Ass Sul - BRASILIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/380918-5-00020-2018. Entrega das Propostas: a partir de 06/12/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/12/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais.

VALERIA MORAES DE SOUZA
Pregoeira

(SIASGnet - 05/12/2018) 380918-00001-2018NE800001

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Protocolo de Intenções. Nº Processo: 264001.000564/2018-52. Partícipes: Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO e Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN (CNPJ: 00.402.552/0002-07). Objeto: Conjugação de esforços da FUNDACENTRO e da CNEN para o fomento à inovação, ao desenvolvimento tecnológico e à pesquisa nas áreas de Segurança e Saúde no Trabalho. Vigência: 03/12/2018 a 02/12/2023. Signatários: pela FUNDACENTRO, Leonice Alves da Paz (Presidente) e pela CNEN, Paulo Roberto Pertusi (Presidente). Data de Assinatura: 03/12/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2018 - UASG 264001

Número do Contrato: 15/2016.
Nº Processo: 264001399/2016-77.
PREGÃO SISPP Nº 24/2016. Contratante: FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE